

PROCESSO 103885/2025

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº15/2025

PARECER DA CONTROLADORIA Nº 406/2025

Trata-se de solicitação originada na Escola de Gestão e Controle/EGC visando à contratação de hospedagens dos palestrantes para o evento “III Conferência Diálogos com o Futuro”, de acordo com as condições estabelecidas no Memorando - EGC/TCE/PI (0284644).

Os autos estão instruídos, no que interessa a presente análise, com a seguinte documentação: Memorando – EGC (0284644), Programação do Evento (0284647), Autorização Prévia (0284731), Despacho à CGP – Seção de Cerimonial (0284771), Proposta de Preço (0284894, 0285404, 0285405), Estudo Técnico Preliminar – ETP (0285406), Termo de Referência – TR (0285426), Nota de reserva orçamentária (0285836), Justificativa Técnica para aprovação do TR (0285850), Decisão de aprovação do TR (0285862), Declaração extraída do SICAF (0286760).

É o relatório.

1. DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Controladoria Interna do TCE/PI, regida pela RESOLUÇÃO Nº 27, DE 22 DE AGOSTO DE 2024, é órgão da estrutura administrativa que tem por finalidade garantir informações adequadas ao processo decisório, colaborando com a gestão na busca da eficácia gerencial, por intermédio de mecanismos e metodologias que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção de seu patrimônio e a otimização na aplicação dos recursos públicos, garantindo o atingimento dos resultados propostos pela gestão e dos fins institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

2.1 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação originada na Escola de Gestão e Controle/EGC visando à contratação de hospedagens dos palestrantes para o evento “III Conferência Diálogos com o Futuro”.

2.2 DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Verifica-se que foi utilizado a Contratação Direta no presente procedimento, a qual é uma exceção a obrigatoriedade de licitar.

Neste sentido, a instrução dever ser feito de acordo com art. 72 da lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (0284644);

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; (0285426);

III - Pareceres técnicos (0285850), que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (0285836)

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação (0286760) e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado (0287238);

VII - Tabela de Preço Médio (0287238);

VIII - autorização da autoridade competente- autorização prévia (0284731);

3 CONCLUSÃO

Por todo exposto, após análise e exame dos itens que compõem o presente procedimento licitatório, certifica-se a **regularidade formal**, estar em consonância com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes .

Encaminhem-se os autos à Divisão de Licitações e Contratos, para as demais providências decorrentes.

Teresina, 16 de Julho de 2025.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Alisson Felipe De Araújo
Controlador em exercício do TCE/PI



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON FELIPE DE ARAUJO, Conselheiro Substituto**, em 16/07/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287570** e o código CRC **81A7956F**.

Referência: Processo nº 103885/2025

SEI nº 0287570

 Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900

 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

 tce@tce.pi.gov.br